



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO

1018009-55.2020.4.01.4000

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 14:30 horas, por videoconferência através do aplicativo *Microsoft Teams*, a Juíza Federal Coordenadora do Centro Judiciário de Conciliação - CEJUC, **Dra. Marina Rocha Cavalcanti Barros Mendes**, abriu a audiência com servidores do CEJUC, além dos seguintes participantes:

Os Procuradores da República, **dr. Alexandre Assunção e Silva** e **dra. Luise Torres de Araújo Lima**, o Defensor Público da União, **dr. André Amorim de Aguiar**, a Defensora Pública do Estado do PI, **dra. Patrícia Ferreira Monte Feitosa**, o Procurador do Estado do PI, **dra. Paulo César Morais Pinheiro**, o Procurador do Município de Teresina, **dr. Raimundo Miranda**, a Diretora da Unidade de Vigilância à Saúde da SESAPI, **dra. Cristiane Moura Fé**, a representante da Secretaria Estadual da Assistência Social, **dra. Luciana Franco** e a advogada **dra. Marina Napoleão**, o Presidente da Fundação Municipal de Saúde, **dr. Gilberto Albuquerque**, a Assistente Social da Fundação Municipal de Saúde, **dra. Melissa Lima** e o advogado da Fundação Municipal de Saúde, **dr. Raphael Barros**.

Iniciados os trabalhos, o Município de Teresina, pela Fundação Municipal de Saúde, esclareceu que não se sabe ao certo os números relativos à população de rua no Município de Teresina, sendo que, no Consultório na Rua, há aproximadamente 1600 cadastrados, e no Centro Pop, há um número superior a este de cadastrados. Fez referência à Portaria 122 do Ministério da Saúde. Explicou que, em razão da pandemia, foram suspensas as atividades da Casa do Caminho e do Centro Pop, para garantir o isolamento e distanciamento social, e instalado, em 10 de abril de 2020, um centro de acolhimento da população em situação de rua no Lindolfo Monteiro. No local, a população deveria permanecer e recebia a assistência de vários serviços sociais que foram destacados para o centro, inclusive duas equipes de profissionais da saúde. Todavia, a experiência não rendeu os frutos programados porque não houve demanda suficiente. Ademais, ao longo do tempo, os assistidos no Lindolfo Monteiro foram diminuindo. Em 15 de setembro de 2020, o Lindolfo Monteiro encerrou suas atividades. A Casa do Caminho e o Centro Pop foram reabertos, sendo que a Casa do Caminho recebeu outro perfil, de permanência e não apenas de casa de passagem, e recebeu uma equipe de saúde composta de médica, enfermeira e técnica de enfermagem, durante um turno. Também o “Consultório na Rua” continua com suas atividades regulares em um turno. Acrescentou que foi instalado um abrigo para idosos denominado Nosso Lar, com uma equipe de profissionais de saúde, e que o horário de funcionamento das UBSs foi ampliado. Noticiou que o atual prefeito tem planos para criar o Centro de Valorização da População em Situação de Rua, que deverá reunir vários serviços, de várias secretarias, inclusive o Centro Pop, albergue, casa de passagem, além de instituição para dar assistência nos casos de pós alta hospitalar, projeto este que está sendo capitaneado pela Secretaria de Assistência Social do Município de Teresina. Quanto ao plantão funerário, acrescentou que o serviço era prestado apenas por servidores de nível médio. Todavia, em razão das peculiaridades da situação de pandemia, foram contratadas 4 assistentes sociais para trabalharem em plantão, inclusive para prestar as informações necessárias a respeito do auxílio funerário.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS**

PROCESSO

1018009-55.2020.4.01.4000

O Estado do Piauí, pelas Secretarias de Saúde e de Assistência Social, informou que, quanto ao restaurante popular Betinho (1250 refeições ao dia), foi reaberto em 26 de agosto de 2020. Além dele, também oferece alimentação popular por meio de restaurantes situados na UESPI (250), Dirceu (200) e por meio da Pastoral de Rua. Considerando a situação de pandemia, o refeitório não está sendo aberto, mas estão sendo distribuídas as respectivas “quentinhas” para evitar aglomeração. Acrescentou que instalou a escola Anicota Burlamaqui, para acolher a população de rua no período. Quanto ao Serviço de Verificação de Óbito, que é utilizado no caso de mortes sem trauma ou violência (estes são da alçada do IML), esclareceu que se trata de uma investigação de saúde pública e que, em 13 de abril de 2020, foi editada portaria regulamentando todos os procedimentos desde a constatação do óbito até as cautelas para o sepultamento. Destacou que houve ampliação do horário de atendimento, com a criação do plantão noturno.

Considerando todo o exposto, foi designada **nova audiência para o dia 23 de março de 2021, às 10:30 da manhã**, para a discussão da seguinte pauta:

- 1) Apresentação pela SEMCASPI (Secretaria de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas do Município de Teresina) do projeto do Centro de Valorização da População em Situação de Rua (incluindo serviços oferecidos, composição e cronograma de instalação) e de informações a respeito do pagamento de auxílio funerário no período da pandemia;
- 2) Apresentação pela Pastoral de Rua de eventuais dificuldades enfrentadas pela população em situação de rua em Teresina, para ter acesso aos serviços públicos, em especial saúde e alimentação;
- 3) Apresentação pela Secretaria Estadual de Saúde do número de óbitos verificados pelo Serviço de Verificação de Óbitos, com destaque para o quantitativo da população em situação de rua.

As partes concordaram com os termos da presente ata, conforme manifestação em videoconferência, e saem de tudo intimadas. Providências pela Secretaria, inclusive intimação para a próxima audiência da Pastoral de Rua. Intime-se novamente a Secretaria de Assistência Social do Município de Teresina, com a advertência de que sua ausência pode ocasionar a cominação de multa.

Digitado este termo e lido, os participantes saem cientes e a ata subscrita pela magistrada que conduziu a audiência.

MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES
JUÍZA FEDERAL